

Livro 2 de Registro Geral

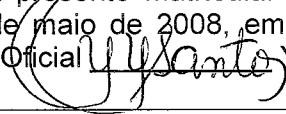
Matrícula nº: 14.117

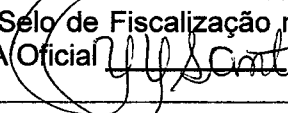
Data: 03 de dezembro de 2007

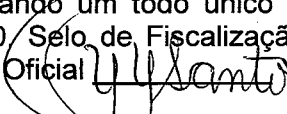
Ficha nº: 1

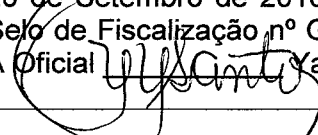
Imóvel: Lote Urbano nº 01-R (um "remanescente"), da Quadra 103-A (cento e três "a"), do Setor 04 (quatro), localizado no Município de Vilhena - Estado de Rondônia, com as seguintes características, limites e confrontações: área: 17.441,20 m² (dezessete mil quatrocentos e quarenta e um metros e vinte centímetros quadrados); Perímetro: 545,40 m. Distância da esquina mais próxima: 25,00 m; Lado: Par. Ao NORTE (frente): com Av. Sabino Bezerra de Queiroz e com o Lote 01-A - (145,00 m); ao SUL (fundo): com a Via de Circulação - (145,00 m); a LESTE (direita): com o Lote 02 - (127,40 m) e a OESTE (esquerda): com a Rua Dal Toé e com o Lote 01-A - (128,00 m). Proprietário: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA**, sociedade empresarial limitada, inscrito no CNPJ sob nº 02.570.953/0001-10, com seu contrato social datado de 18/05/1998 e devidamente arquivado na JUCER sob nº 112,0032123,3, em 21/05/1998, situada à Rua Getúlio Vargas nº 222, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO. Matrícula Anterior sob o número 13.218, no Livro "2", no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vilhena/RO. Protocolo nº 32.557, em 03/12/2007, no Livro 1-A. Emolumentos: R\$ 96,61; Custas: R\$ 9,66; Selo: R\$ 0,55. Matriculada por Antônio Naiana Caroline Machado dos Santos. A Oficial Substituta Apelata Ana Carolina Yokota dos Santos.

R-1-14.117, em 30 de maio de 2008. **HIPOTECA**. Protocolo nº 34136, em 30/05/2008, no Livro 1-A. EMITENTE: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA**, já qualificado. AVALISTA, INTERVENIENTE HIPOTECANTE e FIEL DEPOSITÁRIO: **ARI SIGNOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG nº 98.470-SSP/RO, inscrito no CPF nº 107.395.302-59, residente e domiciliado na Avenida José do Patrocínio, nº 3931, nesta cidade de Vilhena/RO. AVALISTAS e INTERVENIENTES HIPOTECANTES: **NELI MARIA DALLA VECCHIA SIGNOR**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI.RG nº 202.638-SSP/RO, inscrita no CPF nº 419.406.442-91, residente e domiciliada na Avenida José do Patrocínio, nº 3931, nesta cidade de Vilhena/RO; **SELITO BAGATTINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG nº 147.260-SSP/RO, inscrito no CPF nº 162.568.320-00, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 547, nesta cidade de Vilhena/RO e **NELCI TEREZINHA DALLA VECCHIA BAGATTINI**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI.RG nº 170.155-SSP/RO, inscrita no CPF nº 420.914.622-68, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, nº 547, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO. INTERVENIENTES HIPOTECANTES: **GENUÍNO OTÁVIO DALLA VECCHIA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG nº 979.111-SSP/PR, inscrito no CPF nº 243.046.469-15, residente e domiciliado na Avenida José do Patrocínio, nº 4010, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO; **IRACEMA ANTÔNIA DALLA VECCHIA**, brasileira, do lar, portadora da CI.RG nº 1.627.517-SSP/PR, inscrita no CPF nº 390.137.072-20, residente e domiciliada na Avenida José do Patrocínio, nº 4010, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO e **COMERCIAL E CONSTRUTORA DALLA VECCHIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.920.608/0001-58, com sede na Avenida Marques Henrique, nº 351, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO. FINANCIADOR: **BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.902.979/0094-43, agência de Vilhena/RO. Valor: R\$ 16.780.528,28 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS**: Os valores lançados na conta-corrente vinculada ao presente crédito, bem como o saldo devedor daí decorrente terão incidência de encargos financeiros correspondentes à taxa efetiva de Juros de 10% a.a. (dez por cento ao ano), conforme estabelece a Lei nº 10.177, de 12/01/2001, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), calculados a partir da primeira liberação, pelo critério "pro-rata" dia, e incorporados mensalmente ao saldo devedor todo dia 10

(dez) e no final de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. LOCAL DE PAGAMENTO: Vilhena/RO, ou onde a cédula for apresentada. FORMA DE PAGAMENTO: em 84 (oitenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação em 10/07/2010 e a última prestação em 10/06/2017. GARANTIA: Em **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA CEDULAR** o imóvel objeto da presente matrícula. Título: Cédula de Crédito Bancário nº FMC-G-094-08-0030-6, emitida em 28 de maio de 2008, em Vilhena/RO. Emolumentos: R\$ 1.540,50; Custas: R\$ 154,05; Selo: R\$ 0,58. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

R-2-14.117, em 25 de maio de 2010. **HIPOTECA**. Protocolo nº 41976, em 25/05/2010, no Livro 1-A. EMITENTE: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA**, já qualificado. AVALISTAS: **SELITO BAGATTINI** e sua esposa **NELCI TEREZINHA DALLA VECCHIA BAGATTINI**; **ARI SIGNOR** e sua esposa **NELI MARIA DALLA VECCHIA SIGNOR**, já qualificados. FINANCIADOR: **BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 04.902.979/0094-43, agência de Vilhena/RO. Valor: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). **ENCARGOS FINANCEIROS**: Sobre o valor do empréstimo, incidirão juros compensatórios (remuneratórios), mensalmente capitalizados, a taxas efetivas de juros mensal de 2,58 e taxa de juros anual de 35,75, até o vencimento final da cédula, exigíveis de forma integral, já inseridos no valor das parcelas mensais. LUGAR DO PAGAMENTO: Vilhena/RO. VENCIMENTO: em 20 de maio de 2011. GARANTIA: Em **SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA CEDULAR** o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais). Título: Cédula de Crédito Bancário, emitida em 19 de maio de 2010, nesta cidade de Vilhena/RO. Selo de Fiscalização nº G7A15759. Emolumentos: R\$ 1.656,67; Custas: R\$ 331,33; Selo: R\$ 0,65. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

AV-3-14.117, em 06 de agosto de 2010. **ADITIVO**. Protocolo nº 42785, em 30/07/2010, no Livro 1-A. A Cédula de Crédito Bancário objeto do R-1, da presente matrícula, passa a ter as seguintes alterações: **PRORROGAÇÃO DE CARÊNCIA**: Prorrogação do prazo de carência por mais 08 (oito) meses; passando seu vencimento para 10/02/2011. **FORMA DE PAGAMENTO**: A dívida normal resultante deste crédito será paga em 76 (setenta e seis) prestações mensais e sucessivas, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor da dívida, excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo número de prestações a resgatar, inclusive a parcela que está sendo paga. A primeira prestação tem vencimento marcado para o dia 10/03/2011 e as demais prestações sempre no dia 10 (dez) dos meses subsequentes, vencendo-se a última prestação em 10/06/2017. Assim ajustados, a cédula fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este aditivo, que àquela se integra formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Vilhena/RO, 23 de Julho de 2010. Selo de Fiscalização nº G7AB0480. Emolumentos: R\$ 56,48; Custas: R\$ 11,30; Selo: R\$ 0,65. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

R-4-14.117, em 22 de setembro de 2010. **HIPOTECA**. Protocolo nº 43502, em 21/09/2010, no Livro 1-A. EMITENTE: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA**, já qualificado. AVALISTAS: **SELITO BAGATTINI**; CONJUGE: **NELCI TEREZINHA DALLA VECCHIA BAGATTINI**; **ARI SIGNOR**; CONJUGE: **NELI MARIA DALLA VECCHIA SIGNOR**, já qualificados. FINANCIADOR: **BANCO DA AMAZONIA S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 04.902.979/0094-43, agência de Vilhena/RO. Valor: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). **ENCARGOS FINANCEIROS**: Sobre o valor do empréstimo, incidirão juros compensatórios (remuneratórios), mensalmente capitalizados, a taxas efetivas de juros mensal: 2,63 e juros anual: 36,55, até o vencimento final desta Cédula, exigíveis de forma integral, já inseridos no valor das parcelas mensais. LOCAL DE PAGAMENTO: Vilhena/RO. VENCIMENTO: em 20 de setembro de 2011. GARANTIAS: Bens Vinculados: Em **TERCEIRA E ESPECIAL HIPOTECA CEDULAR** o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais). Título: Cédula de Crédito Bancário, emitida em 20 de Setembro de 2010, na cidade de Vilhena/RO. Referência: 6.729, Livro "3" desta Serventia. Selo de Fiscalização nº G7AB0910. Emolumentos: R\$ 1.646,67; Custas: R\$ 329,33; Selo: R\$ 0,65. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 14.117

Data: 03 de dezembro de 2007

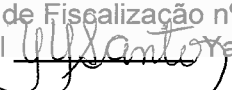
Ficha nº: 2

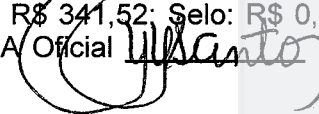
AV-5-14.117, em 22 de junho de 2011. **QUITACÃO**. Protocolo nº 46835, em 10/06/2011, no Livro 1-A. Certifico e dou fé que a hipoteca, objeto do R-2, da presente matrícula, foi dada a quitação total da dívida, tendo em vista autorização do BANCO DO AMAZÔNIA S/A, datada de 09 de junho de 2011, emitida em Vilhena/RO, assinada por Paulo Ricardo Rossini e Maria Jucilene Finato. Selo de Fiscalização nº G7AA8960. Emolumentos: R\$ 59,91; Custas: R\$ 11,98; Selo: R\$ 0,69. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*.

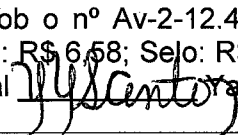
AV-6-14.117, em 19 de junho de 2012. **CONSTRUÇÃO**. Protocolo nº 51753, em 12/06/2012, no Livro 1-A. Pelo requerimento em forma legal datado de 12 de junho 2012, procede-se a presente averbação para constar que no imóvel objeto da presente matrícula foi **EDIFICADA** uma construção em alvenaria de **19.650,00 m² (dezenove mil e seiscentos e cinquenta metros quadrados)**, para uso comercial, conforme prova o HABITE-SE nº 205/2011, datado de 11 de julho de 2011, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, estando a mesma obra regular perante o INSS, cadastrada no CEI sob o nº 70.000.33034/75, consoante CND 000132012-26002034, datada de 11 de junho de 2012. Selo de Fiscalização nº G7AC0435. Emolumentos: R\$ 63,61; Custas: R\$ 12,72; Selo: R\$ 0,73. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*.

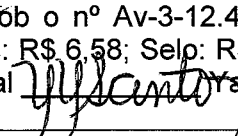
R-7-14.117, em 26 de junho de 2012. **HIPOTECA**. Protocolo nº 51909, em 22/06/2012, no Livro 1-A. EMITENTE: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA**, já qualificado. FIEL DEPOSITÁRIO, AVALISTA, OUTORGA MARITAL e TERCEIRO INTERVENIENTE: **SELITO BAGATTINI**, já qualificado. AVALISTA e OUTORGA UXÓRIA: **NELCI TEREZINHA DALLA VECCHIA BAGATTINI**, já qualificada. FIEL DEPOSITÁRIO, AVALISTA e TERCEIRO INTERVENIENTE: **ARI SIGNOR**, já qualificado. AVALISTA e OUTORGA UXÓRIA: **NELI MARIA DALLA VECCHIA SIGNOR**, já qualificada. TERCEIRO INTERVENIENTE: **GENUINO OTÁVIO DALLA VECCHIA**, já qualificado. OUTORGA UXÓRIA: **IRACEMA ANTÔNIA DALLA VECCHIA**, já qualificada. TERCEIRO INTERVENIENTE: **COMERCIAL E CONSTRUTORA DALLA VECCHIA LTDA**, já qualificada, representada por FERNANDO LUIZ DALLA VECCHIA, inscrito no CPF nº 586.061.652-04. FINANCIADOR: **BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 04.902.979/0094-43, agência de Vilhena/RO. Valor: R\$ 23.178.866,78 (vinte e três milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS**: Os valores lançados na conta vinculada ao presente crédito, bem como o saldo devedor daí decorrente terão a incidência de encargos financeiros correspondentes à taxa efetiva de juros de 10,00% a.a. (dez por cento ao ano), conforme estabelece a Lei nº 10.177, de 12/01/2001, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), calculados a partir da primeira liberação pelo critério "pro rata" dia, e incorporados mensalmente ao saldo devedor todo o dia 10 (dez) e no final de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. LOCAL DE PAGAMENTO: Vilhena/RO, ou onde esta for apresentada. FORMA DE PAGAMENTO: em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação em 10/05/2015 e a última em 10/04/2024. GARANTIA: Em **TERCEIRA E ESPECIAL HIPOTECA CEDULAR**, sem concorrências de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado com todas as benfeitorias em R\$ 31.500.00,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais). Em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, os bens descritos na cédula, devidamente registrados sob o nº 14.913, fls. 099/150, no Livro B-055, no Cartório de Títulos e Documentos,

Continua no Verso

nesta Serventia. Título: Cédula de Crédito Bancário nº FII-G-094-12/0066-3, emitida em 21 de junho de 2012, em Vilhena/RO. Selo de Fiscalização nº G7AC0621. Emolumentos: R\$ 2.284,21; Custas: R\$ 456,84; Selo: R\$ 0,73. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

AV-8-14.117, em 13 de maio de 2016. **CISÃO**. Protocolo nº 72498, em 13/04/2016, no Livro 1-P. Pelo Requerimento em forma legal datado de 12 de abril de 2016, emitido em Vilhena/RO e em conformidade com a 21ª Alteração Contratual, datada de 17/12/2014, registrada na JUCER sob o nº 110445177, em 06/03/2015 e Ata da Assembléia Geral Extraordinária em 17/12/2014, devidamente registrada na JUCER sob nº 110446129, em 23/03/2015 e Instrumento de Justificação e Protocolo de Cisão Parcial e Incorporação de Acervo Cindido, datado de 10 de novembro de 2014, onde aprovou a cisão parcial da proprietária **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA**, já qualificada, neste ato representada pelo Sr. ARI SIGNOR, SELITO BAGATTINI, GENUÍNO OTAVIO DALLA VECCHIA, já qualificados, passando o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 5.560.192,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil e cento e noventa e dois reais), conforme laudo de avaliação e atualmente avaliado pela Prefeitura Municipal de Vilhena em R\$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais), conforme Ofício nº 414/2015/SEMTER datada de 19 de outubro de 2015, a pertencer a empresa **PATO BRANCO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 14.074.237/0001-21, sociedade por ações, de capital fechado, com sua ata de assembléia de Constituição da empresa e Estatuto Social datados de 01 de junho de 2011, devidamente registrado na JUCER sob nº 11300002831, em 26/07/2011, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 220, Sala 06, nesta cidade de Vilhena/RO, neste ato representada por seu presidente o Sr. ARI SIGNOR, já qualificado e pelo seu vice presidente o Sr. GENUÍNO OTAVIO DALLA VECCHIA, já qualificado. Demais Condições: As constantes dos instrumentos. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos referente aos Tributos Municipais nº 1253/2016, datada de 25 de abril de 2016 e Ofício nº 414/2015/SEMTER, datado de 19 de outubro de 2015, referente a isenção do ITBI, Certidão de Distribuição, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome da empresa cindida. Emolumentos: R\$ 1.707,58; Custas: R\$ 341,52; Selo: R\$ 0,95; Selo digital de fiscalização nº G7AAH31901-F00F0; Total: R\$ 2.050,05. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

AV-9-14.117, em 13 de maio de 2016. **ADITIVO**. Protocolo nº 72500, em 13/04/2016, no Livro 1-P. A Cédula de Crédito Bancário objeto do R-1, da presente matrícula, passa a ter as seguintes alterações: **Os imóveis oferecidos em garantia real na presente operação estão sendo oferecidos em sub-hipoteca nas seguintes operações FCR-G-094-11/0152-5 e FCR-G-094-11/0153-3**, pelo que os mutuários concordam e credor também nos seguintes termos: Em caso de inadimplência, por qualquer motivo nas operações FCR-G-09411/0152-5 e FCR-G-094-11/0153-3, que leve o credor a executar a garantia real em juízo, o produto da venda do imóvel será utilizado para quitação da presente operação, e eventual saldo remanescente será utilizado para quitar total ou parcialmente a dívida ajuizada. Assim ajustados, a cédula ora aditada fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este aditivo que àquela se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Vilhena/RO, 12 de Junho de 2012. Referência: Registrado Títulos e Documentos sob o nº Av-2-12.485, no Livro B-099, fls. 296/298, nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 32,91; Custas: R\$ 6,58; Selo: R\$ 0,95; Selo digital de fiscalização nº G7AAH31917-28CF5; Total: R\$ 40,44. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

AV-10-14.117, em 13 de maio de 2016. **ADITIVO**. Protocolo nº 72501, em 13/04/2016, no Livro 1-P. A Cédula de Crédito Bancário objeto do R-1, da presente matrícula, passa a ter a seguinte alteração: **VENCIMENTO**: fica prorrogado em **36 (trinta e seis) meses**, passando de **10/06/2017 para 10 de junho de 2020**. Assim ajustados, a cédula ora aditada fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este aditivo que àquela se integra formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Vilhena/RO, 09 de Agosto de 2013. Referência: Registrado Títulos e Documentos sob o nº Av-3-12.485, no Livro B-099, fls. 299/302, nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 32,91; Custas: R\$ 6,58; Selo: R\$ 0,95; Selo digital de fiscalização nº G7AAH31928-B9EE0; Total: R\$ 40,44. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

AV-11-14.117, em 13 de maio de 2016. **ADITIVO**. Protocolo nº 72502, em 13/04/2016, no Livro 1-P. A Cédula de Crédito Bancário objeto do R-1, da presente matrícula, passa a ter as seguintes alterações: O Credor concorda com a transferência do imóvel objeto da presente matrícula e os imóveis matriculados sob o nº **2787** e **9006**, ambas no Livro "2" desta Serventia - para a Holding **PATO BRANCO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A**, já qualificada que passa a ser o

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 14.117

Data: 03 de dezembro de 2007

Ficha nº: 3

TERCEIRO INTERVENIENTE. A emitente se obriga a realizar a liquidação do financiamento desta cédula, com os recursos provenientes das verbas indenizatórias referente a apólice de seguro nº 1800042418, tão logo o receba. Assim ajustados, a cédula ora aditada fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados por este aditivo que àquela se integra formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Vilhena/RO, 27 de Novembro de 2015. Referência: Registrado em Títulos e Documentos sob o nº Av-4-12.485, no Livro B-100, fls. 004/008, nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 32,91; Custas: R\$ 6,58; Selo: R\$ 0,95; Selo digital de fiscalização nº G7AAH31940-29D79; Total: R\$ 40,44. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

AV-12-14.117, em 13 de maio de 2016. **ADITIVO**. Protocolo nº 72503, em 13/04/2016, no Livro 1-P. A Cédula de Crédito Bancário objeto do R-7, da presente matrícula, passa a ter a seguinte alteração: O saldo devedor proveniente da referida cédula, apurado em 31/07/2015, importância em R\$ 18.534.887,93 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) e terá um período adicional de carência de 06 (seis) meses, iniciando em 10/06/2015 e finalizando em 10/11/2015, sem incidência de juros nesse período. FORMA DE PAGAMENTO: O saldo devedor remanescente será paga em 101 (cento e uma) parcelas mensais e sucessivas. A primeira prestação tem vencimento marcado para o dia 10/12/2015, que corresponde à data-base do primeiro mês imediatamente seguinte ao termino do período de carência, e as demais prestação no dia 10 (dez) dos meses subsequentes, vencendo-se a ultima prestação em **10/04/2024**. Assim ajustados, a cédula ora aditada fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este aditivo que àquela se integra formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Vilhena/RO, 31 de julho de 2015. Em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, os bens adquiridos com o crédito. Referência: Registrado em Títulos e Documentos sob o nº Av-1-14.913, no Livro B-100, fls. 001/003, nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 32,91; Custas: R\$ 6,58; Selo: R\$ 0,95; Selo digital de fiscalização nº G7AAH31953-BDEBD; Total: R\$ 40,44. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

AV-13-14.117, em 13 de maio de 2016. **ADITIVO**. Protocolo nº 72504, em 13/04/2016, no Livro 1-P. A Cédula de Crédito Bancário objeto do R-7, da presente matrícula, passa a ter as seguintes alterações: O Credor concorda com a transferência do imóvel objeto da presente matrícula e os imóveis matriculados sob nº **2787** e **9006**, ambas no Livro "2" desta Serventia e suas benfeitorias e a Alienação Fiduciária referente aos bens: máquinas e equipamentos nacionais - para a Holding **PATO BRANCO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A**, já qualificada que passa a ser TERCEIRO INTERVENIENTE. A emitente se obriga a realizar a liquidação do financiamento desta cédula, com os recursos provenientes das verbas indenizatórias referente a apólice de seguro nº 1800042418, tão logo o receba. Assim ajustados, a cédula ora aditada fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados por este aditivo que àquela se integra formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Vilhena/RO, 27 de Novembro de 2015. Referência: Registrado em Títulos e Documentos sob o nº AV-2-14.913, no Livro B-100, fls. 009/012, nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 32,91; Custas: R\$ 6,58; Selo: R\$ 0,95; Selo digital de fiscalização nº G7AAH31965-AFCE6; Total: R\$ 40,44. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

AV-14-14.117, em 13 de maio de 2016. **QUITACÃO**. Protocolo nº 72744, em 12/05/2016, no Livro 1-P. Certifico e dou fé que a hipoteca, objeto do R-4, da presente matrícula, foi dada a quitação total da

dívida, tendo em vista autorização do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., datada de 11 de maio de 2016, emitida em Vilhena/RO, assinada por Maqson de Campos Lima e Idalina Vendramini. Emolumentos: R\$ 32,91; Custas: R\$ 6,58; Selo: R\$ 0,95; Selo digital de fiscalização nº G7AAH31967-88458; Total: R\$ 40,44. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

R-15-14.117, em 17 de maio de 2016. **PENHORA**. Protocolo nº 72652, em 04/05/2016, no Livro 1-P. Por Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, Mandado nº 62944/2016 expedido em 05 de abril de 2016 e Auto de Penhora e Intimação datado em 04 de maio de 2016, ambos pela 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos autos nº 0005676-73.2015.8.22.0014 – Procedimento: Execução Fiscal, em que é exequente: **FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA** e executado: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA**, já qualificado, SE VERIFICA, que o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 27.446.300,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos reais), encontra-se PENHORADO, para garantir o valor do Débito de R\$ 161.352,38 (cento e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos). Emolumentos, Custas e Selo: protelados nos termos do art. 27 do CPC. Selo digital de fiscalização nº G7AAH32081-FA32E. A Escrevente Autorizada Maria Paula Gimenes Maria Paula Gimenes.

R-16-14.117, em 29 de julho de 2016. **PENHORA**. Protocolo nº 73786, em 25/07/2016, no Livro 1-P. Pelo Ofício nº 446/2016 expedido em 11 de julho de 2016, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos autos nº 0005355.38.2015.8.22.0014 – Classe: Execução Fiscal, em que é exequente: **FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA** e executada: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA**, já qualificado, SE VERIFICA, que o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 27.446.300,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos reais), encontra-se PENHORADO, para garantir o valor da causa: R\$ 496.883,01 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e um centavo). Emolumentos, Custas e Selo, protelados nos termos do art. 27 do CPC. Selo digital de fiscalização nº G7AAH37674-5FA8F. A Oficial Substituta - Raphaella Yokota dos Santos.

R-17-14.117, em 09 de novembro de 2016. **PENHORA**. Protocolo nº 74637, em 07/11/2016, no Livro 1-Q. Pelo Despacho que serve como comando expedido em 29 de setembro de 2016 e Auto de Penhora e Avaliação expedido em 04 de novembro de 2016, ambos pela 4ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos autos nº 7008019-83.2016.8.22.0014, Classe: Ação de Execução Fiscal, em que é exequente: **FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA** e executada: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA**, já qualificada, SE VERIFICA, que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se PENHORADO, para garantir o valor de R\$ 34.560,33 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e três centavos). Emolumentos: do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo, protelados nos termos do art. 27 do CPC. Selo digital de fiscalização nº G7AAI33524-F97DA. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

R-18-14.117, em 14 de novembro de 2016. **PENHORA**. Protocolo nº 74638, em 07/11/2016, no Livro 1-Q. Por Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido em 25 de outubro de 2016, Auto de Penhora e Avaliação expedido em 31 de Outubro de 2016 e Despacho expedido em 01 de dezembro de 2015, todos pela 1ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos autos nº 0010512-89.2015.8.22.0014 – Classe: Execução Fiscal, em que é exequente: **FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA** e executada: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA**, já qualificado, SE VERIFICA, que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se PENHORADO, para garantir o valor do débito de R\$ 45.559,51 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Emolumentos: do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo, protelados nos termos do art. 27 do CPC. Selo digital de fiscalização nº G7AAI33715-89683. A Escrevente Autorizada Maria Paula Gimenes Maria Paula Gimenes.

R-19-14.117, em 22 de junho de 2017. **PENHORA**. Protocolo nº 76363, em 20/06/2017, no Livro 1-Q. Por Despacho servindo como Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido em 03 de Abril de 2017 e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 20 de junho de 2017, ambos pela 4ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos autos nº 7000002-24.2017.8.22.0014 - Execução Fiscal, em que é exequente: **ESTADO DE RONDÔNIA** e executado: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA**, SE VERIFICA, que o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 13.952.960,00 (treze milhões novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta reais), encontra-se PENHORADO, para garantir o valor da dívida de R\$ 400.692,62 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos). Emolumentos: do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo, protelados nos termos do artigo 933, §7º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de

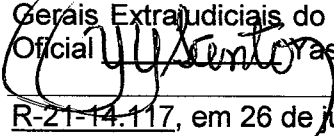
Livro 2 de Registro Geral

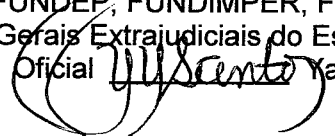
Matrícula nº: 14.117

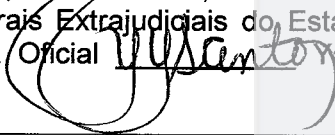
Data: 03 de dezembro de 2007

Ficha nº: 4

Rondônia. Selo digital de fiscalização nº G7AAJ35127-5DA94. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

R-20-14.117, em 26 de junho de 2017. **PENHORA**. Protocolo nº 76.364, em 20/06/2017, no Livro 1-Q. Por Despacho servindo como Mandado de Penhora, Intimação e Descrição, expedido em 18 de Abril de 2017 e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 20 de junho de 2017, ambos pela 3ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos autos nº 7006667-90.2016.8.22.0014 - Execução Fiscal, em que é exequente: **ESTADO DE RONDÔNIA** e executado: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA**, SE VERIFICA, que o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 13.952.960,00 (treze milhões novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta reais), encontra-se PENHORADO, para garantir o valor da dívida de R\$ 132.467,31 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos). Emolumentos: do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo, protelados nos termos do artigo 933, §7º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia. Selo digital de fiscalização nº G7AAJ35130-8FF22. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

R-21-14.117, em 26 de junho de 2017. **PENHORA**. Protocolo nº 76365, em 20/06/2017, no Livro 1-Q. Por Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido em 20 de Abril de 2017 e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 20 de junho de 2017, ambos pela 4ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos autos nº 7008782-84.2016.8.22.0014 - Execução Fiscal, em que é exequente: **ESTADO DE RONDÔNIA** e executado: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA**, SE VERIFICA, que o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 13.952.960,00 (treze milhões novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta reais), encontra-se PENHORADO, para garantir o valor da dívida de R\$ 61.896,33 (sessenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos). Emolumentos: do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo, protelados nos termos do artigo 933, §7º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia. Selo digital de fiscalização nº G7AAJ35131-42445. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

R-22-14.117, em 26 de junho de 2017. **PENHORA**. Protocolo nº 76366, em 20/06/2017, no Livro 1-Q. Por Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido em 19 de maio de 2017 e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação datado de 20 de junho de 2017, ambos pela 3ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos autos nº 7009058-18.2016.8.22.0014 - Execução Fiscal, em que é exequente: **ESTADO DE RONDÔNIA** e executado: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA**, SE VERIFICA, que o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 13.952.960,00 (treze milhões novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta reais), encontra-se PENHORADO, para garantir o valor da causa de R\$ 73.574,36 (setenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Emolumentos: do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo, protelados nos termos do artigo 933, §7º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia. Selo digital de fiscalização nº G7AAJ35132-8806B. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

R-23-14.117, em 26 de junho de 2017. **PENHORA**. Protocolo nº 76367, em 20/06/2017, no Livro 1-Q. Por Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido em 24 de março de 2017 e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 20 de junho de 2017, ambos pela 3ª Vara Cível da

Comarca de Vilhena/RO, extraído dos autos nº 7009063-40.2016.8.22.0014 - Execução Fiscal, em que é exequente: **ESTADO DE RONDÔNIA** e executado: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA, SE VERIFICA**, que o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 13.952.960,00 (treze milhões novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta reais), encontra-se **PENHORADO**, para garantir o valor da dívida de R\$ 9.795,88 (nove mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). Emolumentos: do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo, protelados nos termos do artigo 933, §7º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia. Selo digital de fiscalização nº G7AAJ35133-16D57. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

R-24-14.117, em 26 de junho de 2017. **PENHORA**. Protocolo nº 76368, em 20/06/2017, no Livro 1-Q. Por Despacho servindo como Mandado de Penhora e Avaliação, expedido em 01 de junho de 2017 e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 20 de junho de 2017, ambos pela 3ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos autos nº 7009547-55.2016.8.22.0014 - Execução Fiscal, em que é exequente: **ESTADO DE RONDÔNIA** e executado: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA, SE VERIFICA**, que o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 13.952.960,00 (treze milhões novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta reais), encontra-se **PENHORADO**, para garantir o valor da causa de R\$ 40.430,00 (quarenta mil quatrocentos e trinta reais). Emolumentos: do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo, protelados nos termos do artigo 933, §7º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia. Selo digital de fiscalização nº G7AAJ35134-C3B69. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

R-25-14.117, em 26 de junho de 2017. **PENHORA**. Protocolo nº 76369, em 20/06/2017, no Livro 1-Q. Por Despacho servindo como Mandado de Penhora, Intimação e Descrição, expedido em 19 de Abril de 2017 e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 20 de junho de 2017, ambos pela 3ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos autos nº 7009555-32.2016.8.22.0014 - Execução Fiscal, em que é exequente: **ESTADO DE RONDÔNIA** e executado: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA, SE VERIFICA**, que o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 13.952.960,00 (treze milhões novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta reais), encontra-se **PENHORADO**, para garantir o valor da causa de R\$ 7.392,71 (sete mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos). Emolumentos: do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo, protelados nos termos do artigo 933, §7º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia. Selo digital de fiscalização nº G7AAJ35135-1FE94. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

R-26-14.117, em 26 de junho de 2017. **PENHORA**. Protocolo nº 76370, em 20/06/2017, no Livro 1-Q. Por Despacho servindo como Mandado de Citação, Penhora e Intimação, expedido em 11 de janeiro de 2017 e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação datado de 20 de junho de 2017, ambos pela 4ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos autos nº 0000083-92.2017.8.22.0014 - Execução Fiscal, em que é exequente: **ESTADO DE RONDÔNIA** e executado: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA, SE VERIFICA**, que o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 13.952.960,00 (treze milhões novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta reais), encontra-se **PENHORADO**, para garantir o valor da dívida de R\$ 97.858,98 (noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos). Emolumentos: do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo, protelados nos termos do artigo 933, §7º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia. Selo digital de fiscalização nº G7AAJ35136-9E09E. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

AV-27-14.117, em 27 de junho de 2017. **CORREÇÃO**. Procede-se a presente averbação nos termos do § 1º, do artigo 213 da Lei 6.015/73 para constar a correção da data do registro constante do R-19 da presente matrícula, sendo: **26 de junho de 2017**, por tratar-se de erro evidente que desde já corrigido. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

R-28-14.117, em 08 de maio de 2018. **PENHORA**. Protocolo nº 78919, em 02/05/2018, no Livro 1-R. Por Mandado de Registro expedido em 22 de março de 2018, encaminhado através do Ofício nº 0297/2018, datado de 06 de abril de 2018, pela 4ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos autos nº 7009010-59.2016.8.22.0014 - Execução Fiscal, em que é exequente: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA** e executado: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA, SE VERIFICA**, que o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 13.080.900,00 (treze milhões oitenta mil e novecentos reais), encontra-se **PENHORADO**. Emolumentos: do Oficial, FUJU; FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE, Selo: protelados nos termos do art. 933, §7º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia. Selo digital de fiscalização nº G7AAL31746-5DCFA. A

Continua na Ficha 5

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 14.117

Data: 03 de dezembro de 2007

Ficha nº: 5

Oficial Yassuco Yokota dos Santos Yassuco Yokota dos Santos.

R-29-14.117, em 22 de junho de 2018. **PENHORA**. Protocolo nº 79374, em 19/06/2018, no Livro 1-R. Por Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação nº 506/2018, expedido em 29 de maio de 2018, Despacho datada de 23 de maio de 2018, ambos expedidos pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Subseção Judiciária de Vilhena e Auto de Penhora e Avaliação, expedido em 19 de junho de 2018, pelo Poder Judiciário - Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia - Vara Federal de Vilhena, extraídos dos autos nº 0001147-52/2013.4.01.4103 - 1ª Vara - Vilhena - Execução Fiscal/Fazenda Nacional, em que é exequente: **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** e executado: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA**, já qualificado, SE VERIFICA, que o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 23.255.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e cinquenta e mil e seiscentos e dois reais), encontra-se penhorado para garantir a dívida de R\$ 2.468.165,91 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e um centavo). Emolumentos: do Oficial; FUJU; FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE, Selo, protelados nos termos do art. 933, §7º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia. Selo digital de fiscalização nº G7AAL34345-105F9. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

AV-30-14.117, em 30 de outubro de 2019. **CANCELAMENTO**. Protocolo nº 83942, em 22/10/2019, no Livro 1-S. Certifico e dou fé que as hipotecas, objeto do R-1 e R-7, da presente matrícula (cédula nº FMC-G-094-08-0030-6 e FII-G-094-12/0066-3), ficam cancelados, tendo em vista a assunção das dívidas das cédulas, pelos Sr. Adailton Sawaris e Nivaldo Jacinto dos Santos, conforme solicitação do BANCO DA AMAZONIA S.A., datada de 22 de outubro de 2019, emitida em Vilhena/RO, assinada por Carlos Henrique Salvador e Ângela Maria Marim Rover. Emolumentos: do Oficial: R\$ 37,31; FUJU: R\$ 7,46; FUNDEP: R\$ 1,49; FUNDIMPER: R\$ 2,80; Selo: R\$ 1,08, Total: R\$ 50,14, Selo digital de fiscalização nº G7AAN39189-EBDE3. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

R-31-14.117, em 29 de junho de 2022. **PENHORA**. Protocolo nº 94302, em 17/06/2022, no Livro 1-T. Pela Decisão que serve como Mandado/Carta/Ofício, assinada eletronicamente em 02 de dezembro de 2021 e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 02 de junho de 2022, pela Subseção Judiciária - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ da Comarca de Vilhena/RO - Justiça Federal, extraído dos autos nº 1000851-66.2020.4.01.4103 - Classe: Execução Fiscal (1116), em que é exequente: **UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)** e executados: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA E PATO BRANCO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A**, já qualificados, SE VERIFICA, que o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 32.040.575,00 (trinta e dois milhões, quarenta mil e quinhentos e setenta e cinco reais), encontra-se PENHORADO para garantir a dívida de R\$ 8.301.687,93 (oito milhões, trezentos e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos). Emolumentos: do Oficial; FUJU; FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE, Selo digital de fiscalização nº G7AAU30218-55314, protelados nos termos do art. 1.014, §7º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

R-32-14.117, em 10 de fevereiro de 2023. **PENHORA**. Protocolo nº 96821, em 13/01/2023, no Livro 1-U. Pela Decisão que serve como Mandado/Carta/Ofício, assinada eletronicamente em 01 de agosto de 2022 e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 30 de agosto de 2022, pela Justiça Federal Subseção Judiciária de Vilhena - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ da Comarca de Vilhena/RO - Justiça Federal, extraídos dos autos nºs 0001982-64.2018.4.01.4103, 0002148-

96.2018.4.01.4103, 0000491-85.2019.4.01.4103, 0000096-64.2017.4.01.4103, 0001376-
70.2017.4.01.4103, 0001147-52.2013.4.01.4103, 0000004-86.2017.4.01.4103, 0000561-
73.2017.4.01.4103, 0000514-02.2017.4.01.4103, 0000051-89.2019.4.01.4103, 0001293-
88.2016.4.01.4103, 0001149-22.2013.4.01.4103 e 0000346-29.2019.4.01.4103 – Classe: Execução
Fiscal (1116), em que é exequente: **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)** e executado: **PATO
BRANCO ALIMENTOS LTDA**, já qualificada, SE VERIFICA, que o imóvel objeto da presente
matrícula avaliado em R\$ 32.040.575,00 (trinta e dois milhões, quarenta mil e quinhentos e setenta e
cinco reais), encontra-se **PENHORADO**. Emolumentos: do Oficial; FUJU; FUNDEP; FUNDIMPER;
FUMORPGE; Selo, protelados nos termos do art. 1.014, §7º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do
Estado de Rondônia. Selo digital de fiscalização nº G7AAV36904-98900. A Oficial *Yassuco*
Yassuco Yokota dos Santos.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br